MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO ConsUni Nº XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2026.

Revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 1509 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO NIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua XX sessão ordinária de 2026, realizada em XX de XXXXX de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC terá como competências as seguintes atribuições:

I. propor a distribuição das vagas para concursos públicos para docentes do Magistério Superior ao Conselho Universitário (ConsUni);

II. deliberar sobre a redistribuição de docentes de outras Instituições Federais de Ensino Superior para a UFABC;

III. deliberar sobre as condições gerais contidas nos editais para concurso público e~~/ou processo seletivo simplificado para docentes do magistério superior~~ e processo seletivo simplificado;

IV. deliberar sobre a expansão do número de vagas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados já realizados e que estejam em prazo legal;

V. homologar bancas examinadoras de concursos públicos ~~para docentes do magistério superior;~~

~~-~~orientar a comunidade acadêmica acerca do perfil desejado dos membros que serão indicados para comporem as bancas examinadoras de concursos públicos ~~.~~

§1º As indicações de bancas examinadoras encaminhadas à Comissão deverão ser acompanhadas das informações necessárias à análise de sua composição, conforme orientações estabelecidas pela Comissão.

§2º Verificada a necessidade de complementação ou adequação da composição

proposta, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou o encaminhamento de nova indicação

§3º Nos casos em que a solicitação para contratação de docentes seja originária da Reitoria, a Comissão, ouvidos os Centros, proporá ao ConsUni~~,~~ a futura lotação dessas/es docentes em um dos Centros.

Art. 2º Composição da Comissão:

I. reitor/a;

II. vice-reitor/a;

III. pró-reitor/a de gestão de pessoas;

~~III.~~IV. pró-reitor/a de graduação;

~~IV.~~V. pró-reitor/a de pós-graduação;

~~V.~~VI. pró-reitor/a de pesquisa;

VII. pró-reitor/a de extensão e cultura;

~~VI. pró-reitor/a de gestão de pessoas;~~

~~VII.~~VIII. diretor/a do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

~~VIII.~~IX. diretor/a do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

~~IX.~~X. diretor/a do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

~~X.~~XI. ~~dois~~duas pessoas docentes do CMCC;

~~XI.~~XII. ~~dois~~ duas pessoas docentes do CECS;

~~XII.~~XIII. duas pessoas~~dois~~ docentes do CCNH.

§ 1º Cada representação docente constante nos incisos XI a XIII será composta por um/a conselheira/o do Conselho Universitário (ConsUni) e um/a do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

§ 2º Todas/os as/os membras/os terão substitutas/os, ~~sendo que, para os membros eleitos, considerar-se-á o representante que compõe sua chapa no respectivo Conselho e para os natos, seus substitutos oficiais.~~ observadas, para as/os membras/os natas/os, as respectivas substituições oficiais e, para as representações eleitas, seus suplentes nos respectivos Conselhos.

§ 3º A Comissão será presidida pela/o reitor/a, que em suas ausências ou impedimentoes, será substituída/o pelas/os membras/os listadas/os nos incisos II, III, IV, V, ~~e~~ VI e VII, nessa sequência.

Art. 3º Esta Resolução revoga e substitui a ConsUni nº 150 ~~9~~, de 26 de fevereiro de 2015~~6 de abril de 2009~~.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.